

CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

PAGAMENTO DO SINISTRO N° 218591

Modalidade, Número e Ano

Inexigibilidade N° 000023/2024

Data e Hora de Abertura

16/10/2024 09:51

Número e Ano do Processo

000087 / 2024

Objeto

Contratação de oficina para a realização de serviços referentes ao Sinistro de N° 218591 da apólice de seguro n° 01.31.0128948.000000.

AUTUAÇÃO

Processo	Inexigibilidade Nº 000023/2024 - 16/10/2024 - Processo Nº 000087/2024
Responsável	CAIQUE BRUNO DA SILVA
Data	11/10/2024

TERMO DE AUTUAÇÃO

REFERENTE AO: **PROCESSO Nº 000087/2024**
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 000023/2024

Contratação de oficina para a realização de serviços referentes ao Sinistro de Nº 218591 da apólice de seguro n 01.31.0128948.000000..

OBJETO: Contratação de oficina para a realização de serviços referentes ao Sinistro de Nº 218591 da apólice de seguro nº 01.31.0128948.000000..

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Varginha (MG), na sala do Setor de Compras e Licitações do Cissul, Eu, CAIQUE BRUNO DA SILVA, Assessor da Gerência Administrativa, autuo o processo licitatório que adiante se vê e lavro este termo, tendo por base a Lei nº 14.133/21.

Para que produza os devidos fins, firmo a presente autuação.

VARGINHA/MG, 11 de outubro de 2024.


CAIQUE BRUNO DA SILVA
ASSESSOR DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Caique Bruno da Silva
Assessor da Gerência Administrativa
Port. CISSUL nº 023/2024

Solicitação de Material/Serviço



Setor solicitante: FROTAS

Responsável pela solicitação: SILVIO LOPES DA SILVA

Telefone: 35-99832-8879

REQUISIÇÃO: 023/2024

ITEM	QTD	MATERIAL / SERVIÇO SOLICITADO
1	1	PAGAMENTO DE SINISTRO Nº 218591 – PLACA: QXW5H78 – BASE DESCENTRALIZADA DE LUMINÁRIA– LANTERNA

JUSTIFICATIVA: A presente requisição se faz necessário para que não seja afetado o atendimento e não prejudique a parte elétrica da viatura.

SOLICITANTE

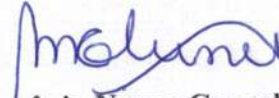
Varginha-MG, 11 de outubro de 2024.


Silvio Lopes da Silva
Supervisor de Manutenção de Frota
Port. CISSUL nº 288/2024

Silvio Lopes da Silva
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA

APROVAÇÃO

Varginha-MG, 11 de outubro de 2024.


Maria Eugênia Nunes Carvalho
GERENTE ADMINISTRATIVA DO CISSUL

Maria Eugênia Nunes Carvalho
Gerente Administrativo
Port. CISSUL nº 022/2023

Solicitação de Assistência - nº 218591

SOLICITAÇÃO

Tipo	: ACIONAMENTO	Data	: 02/10/2024 15:04
Contrato	: 01.31.0128948.000000	Vigênte	: 01/04/2025
Atendente	: PAOLA SILVA	Solicitant	: SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado	: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MACRO REGIAO	Telefone	: (35) 9983-28879
Contato	: SILVIO LOPES DA SILVA		
E-mail	: manutencaofrota@cissul.saude.mg.gov.br		

DESCRIÇÃO

Marca	: MERCEDES	Cor	: BRANCO
Modelo	: M.BENZ SPRINTER GREEAM	Ano	: 2022/2023
Placa	: QXW5H78	Tipo	: PESADO

SERVIÇO

Ocorrênci : ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço : LANTERNAS

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual o lado? DIREITO

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 10/10/2024

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 08/01/2025

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (TRES CORACOES/MG), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

PRESTADOR

Prestador	: RESOLV COMERCIO DE PARABRISAS LTDA	Contato	: JUNIOR
CNPJ	: 07.773.134/0001-94	Telefone	: (35) 9925-80020
Logradouro	: AV DOS CANARIOS	Número	: 30
Bairro	: JD. FABIANA	CEP	: 37410000
Município	: TRES CORACOES	UF	: MG

ATENÇÃO

Prezado prestador,

Boletos bancários **NÃO** serão aceitos, sendo solicitado seu cancelamento. Todos os pagamentos efetuados pela Gente Seguradora são efetivados via Crédito em Conta Corrente, salvo acordado previamente.

Qualquer dúvida, entre em contato via nosso WhatsApp: 51 99993-1300 Opção 3 (Informação de Assistência 24h) e Opção 3 (Faturamento).

 gente
seguradora

Tipo : ACIONAMENTO
Contrato : 01.31.0128948.000000
Atendente : PAOLA SILVA

Data : 02/10/2024 15:04
Vigênte : 01/04/2025
Solicitant : SEGURADO

R\$ 595,00

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3023-8888 - E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510
licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br (35) 3219 3156

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000094/2024 - 11/10/2024 - Processo Nº 000087/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RESOLV COMERCIO DE PARA BRISAS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000337	PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO	UND	1,000	595,000	595,00						
						595,00							
						Valor Total OBTIDO							
						Valor Total VENCIDO							



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510
licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br (35) 3219 3156



PREÇO MÉDIO DE PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

16/10/2024 09:38:30

Pesquisa de Preços Nº 000094/2024 - 11/10/2024 - Processo Nº 000087/2024

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000337		PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO sinistro nº 218591 viatura usb luminárias - qxw5h78 troca de lanternas.	UND	1,00	595,000	595,000

595,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510
licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br (35) 3219 3156



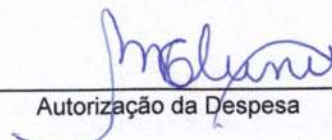
VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000094/2024	Processo	000087/2024
Objeto	Contratação de oficina para a realização de serviços referentes ao Sinistro de Nº 218591 da apólice de seguro nº 01.31.0128948.000000.		
Órgão	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUL		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00028-16590020 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (0200.1030200012.003.33903900000.16590020000)	595,00	
		595,00	
Total Geral		595,00	

VARGINHA, 16 de outubro de 2024


Setor de Compras

Caique Bruno da Silva
Assessor da Gerência Administrativa
Port. CISSUL nº 023/2024


Autorização da Despesa
Maria Eugênia Nunes Carvalho
Gerente Administrativa
Port. CISSUL nº 022/2023



CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510
licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br (35) 3219 3156



SOLICITAÇÃO

Processo	Inexigibilidade Nº 000023/2024 - 16/10/2024 - Processo Nº 000087/2024
Responsável	CAIQUE BRUNO DA SILVA
Data	14/10/2024

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referente à: Solic. 023/2024 do Setor de Frotas

Solicito de V. S^a. a fineza de nos informar se existe consignada no orçamento, dotação orçamentária e recursos financeiros para atender:

OBJETO: Contratação de oficina para a realização de serviços referentes ao Sinistro de Nº 218591 da apólice de seguro nº 01.31.0128948.000000.

Modalidade Provável: INEXIGIBILIDADE

Varginha/MG, 14 de outubro de 2024.

CAIQUE BRUNO DA SILVA
ASSESSOR DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
Assessor da Gerência Administrativa
Port. CISSUL nº 023/2024



DECLARAÇÃO

Processo	Inexigibilidade N° 000023/2024 - 16/10/2024 - Processo N° 000087/2024
Responsável	MARCO AURELIO VALIM
Data	14/10/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

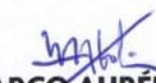
Referente à: Solic. 023/2024 do Setor de Frotas

Declaro para fins de instauração de Procedimento Licitatório que:

Consta a PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA legal necessária para formalização do processo e execução da despesa para atender a Solicitação em epígrafe, conforme segue:

**00028-16590020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
(0200.1030200012.003.33903900000.16590020000)**

Varginha/MG, 14 de outubro de 2024


MARCO AURÉLIO VALIM
Gerente Contábil

DESPACHO

Processo	Inexigibilidade Nº 000023/2024 - 16/10/2024 - Processo Nº 000087/2024
Responsável	BRENDA VANELI CARDOSO
Data	14/10/2024

DESPACHO DA TESOUREARIA

Referente à: Solic. 023/2024 do Setor de Frotas

OBJETO: Contratação de oficina para a realização de serviços referentes ao Sinistro de Nº 218591 da apólice de seguro nº 01.31.0128948.000000.

Ao Ilmo. Sr.

Secretário Executivo do CISSUL

FILIPPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA

Informamos que HÁ RECURSOS FINANCEIROS disponíveis para a realização das despesas decorrentes da Solicitação em epígrafe.

Varginha/MG, 14 de outubro de 2024.



BRENDA VANELI CARDOSO

TESOUREIRA/CISSUL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510
licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br (35) 3219 3156



AUTORIZAÇÃO

Processo	Inexigibilidade Nº 000023/2024 - 16/10/2024 - Processo Nº 000087/2024
Responsável	FILIFE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
Data	15/10/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referente à: **Requisição 023/2024 do SETOR DE FROTAS**

Conforme o exposto na Solicitação em epígrafe, **AUTORIZO** a abertura do certame licitatório na seguinte forma:

MODALIDADE: Inexigibilidade

TIPO: Menor Preço

VARGINHA/MG, 15 de outubro de 2024

FILIFE
AUGUSTO
BATISTA DE
SOUZA:0847959
7674

Assinado digitalmente por FILIFE AUGUSTO
BATISTA DE SOUZA:08479597674
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
11587675000184, OU=videoconferencia,
CN=FILIFE AUGUSTO BATISTA DE
SOUZA:08479597674
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.17 09:34:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

FILIFE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO / CISSUL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



PORTARIA Nº 024/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO
DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PREGOEIRO”**

O Secretário Executivo do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a empregada pública **KELLY CRISTINA DA SILVA** do exercício da função gratificada de **PREGOEIRO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor um dia após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha/MG, 18 de janeiro de 2024.

FILIFE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



PORTARIA Nº 025/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE
DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAR NAS
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO
CISSUL/SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Secretário Executivo do CISSUL/SAMU - no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII do Estatuto e suas alterações e em consonância com o que determina o art. 6º, L, e art. 7º, ambos da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Contratação do CISSUL/SAMU, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Contratação.

- a) **KELLY CRISTINA DA SILVA (PRESIDENTE);**
- b) **ALAN ALVANIR BARRA DE OLIVEIRA;**
- c) **CAIQUE BRUNO DA SILVA;**
- d) **SILVIO LOPES DA SILVA;**

Art. 3º. O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros empregados públicos do CISSUL/SAMU, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



Art. 4º. Os empregados públicos especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha-MG, 18 de janeiro 2024.

FILIFE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618

PARECER

Processo	Inexigibilidade N° 000023/2024 - 16/10/2024 - Processo N° 000087/2024
Responsável	GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Data	15/10/2024

PARECER JURÍDICO

Chegou-me a presente solicitação de análise e emissão de Parecer Jurídico, encaminhado pela competente Gerente Administrativo do CISSUL/SAMU, referente ao processo de compras para pagamento de franquias de seguro contratado para a frota do CISSUL/SAMU.

A Procuradoria do CISSUL/SAMU, na condição de órgão incumbido das atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Consórcio Público, vem apresentar parecer nos seguintes termos:

Em síntese, a Requerente afirma que, para o conserto das viaturas que compõe a frota de ambulâncias do CISSUL/SAMU, indispensável a realização de um processo licitatório para o pagamento de franquias à Seguradora.

Assim, solicita esclarecimentos e orientações acerca do procedimento legal de compras para o devido pagamento.

É o relatório.

Sobre o assunto, o artigo 74, "caput", da Lei n.º 14.133/2021, estabelece o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, (...)" (Destaque Pessoal).

In casu, a competição resta impossibilitada, pois o CISSUL/SAMU possui contrato administrativo n.º 013/2024 com a empresa Gente Seguradora S.A., vinculando-se a administração pública à apólice emitida entre os contratantes.

Diante do exposto, entende esta Procuradoria que, o processo licitatório pode





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 ~
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510
licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br (35) 3219 3156

PARECER

Processo	Inexigibilidade Nº 000023/2024 - 16/10/2024 - Processo Nº 000087/2024
Responsável	GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Data	15/10/2024

realizar-se por meio de processo de contratação direta pela modalidade de inexigibilidade a licitação.

S.M.J, é o Parecer.

Varginha/MG, 15 de outubro de 2024 .

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
PROCURADOR/CISSUL

PARECER

Processo	Inexigibilidade Nº 000023/2024 - 16/10/2024 - Processo Nº 000087/2024
Responsável	KENIA MENDES
Data	15/10/2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERENTE AO PROCESSO: 000087/2024

OBJETO:

Contratação de oficina para a realização de serviços referentes ao Sinistro de Nº 218591 da apólice de seguro nº 01.31.0128948.000000.

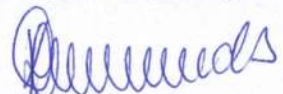
O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Caput, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

Há autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação; Há justificativa para contratação; Há indicação do recurso para a despesa e comprovação de previsão orçamentária;

O Aviso e respectivos anexos constam do processo e foi concebido de acordo com os ditames da legislação; O parecer jurídico consta do processo; Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo; O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Varginha/MG, 15 de outubro de 2024.



KENIA MENDES
CONTROLE INTERNO - CISSUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.773.134/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/12/2005

NOME EMPRESARIAL
RESOLV COMERCIO DE PARA-BRISAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RESOLV PARA-BRISAS E ACESSORIOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOS CANARIOS

NÚMERO
30

COMPLEMENTO
A

CEP
37.410-001

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM FABIANA

MUNICÍPIO
TRES CORACOES

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(35) 3232-2372/ (35) 9972-0871

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/12/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 09:05:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RESOLV COMÉRCIO DE PÁRA-BRISAS LTDA - ME

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 3

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**GUALDIR FAVARO
NAVES**

brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/09/1964, natural de Varginha - MG, portadora da carteira de identidade nº M-5.306.135 SSP/MG e CPF nº 013.155.096-95, residente e domiciliada à Rua Alberto Mário Lúcio nº 110, Vila Ipiranga, Varginha, Minas Gerais, CEP 37.004-220.

**VIVIANE CARVALHO
FAVARO**

brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 29/06/1978, natural de Varginha - MG, portadora da carteira de identidade nº MG-10.215.671 SSP/MG e CPF nº 036.926.356-13, residente e domiciliada à Rua Ivan de Souza nº 165, Bela Vista, Varginha, Minas Gerais, CEP 37.014-750.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Resolv Comércio de Pára-brisas Ltda - ME**, com sede à Rua dos Canários nº 30 - A, Jardim Fabiana, Três Corações, Minas Gerais, CEP 37410-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120746242-4 em 30/12/2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.773.134/0001-94, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos proceder as presentes alterações conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sócia **Gualdir Favaro Naves**, cede e transfere o seu capital social no total de 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao sócio recém admitido **Nilton Favaro Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/08/1983, natural de Varginha - MG, portador da carteira de habilitação nº 02216249828 - DETRAN - MG e CPF nº 064.454.146-64, residente e domiciliado à Rua dos Canários nº 30, Jardim Fabiana, Três Corações, Minas Gerais, CEP 37.410-000, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena, irrevogável quitação, e a sócia **Viviane Carvalho Favaro**, cede e transfere parte de seu capital social no total de 17.998 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito) quotas no valor de R\$ 17.998,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais), ao sócio recém admitido **Nilton Favaro Júnior**, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena, irrevogável quitação.

Cláusula Segunda - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **Nilton Favaro Júnior**, ao qual está autorizado o uso do nome empresarial e que pode e tem o direito de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso do nome empresarial em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc.

RESOLV COMÉRCIO DE PÁRA-BRISAS LTDA - ME

Cláusula Sexta – O sócio Nilton Favaro Júnior, terá uma retirada a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da empresa.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A denominação social é **Resolv Comércio de Para-brisas Ltda - ME**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede e foro em Três Corações, Minas Gerais, CEP 37.410-000, na Rua dos Canários nº 30 – A, Jardim Fabiana.

Cláusula Terceira – O objetivo social é o de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre ambos os sócios:

**NILTON FAVARO
JUNIOR**

19.998 QUOTAS 99,99% R\$ 19.998,00

**VIVIANE CARVALHO
FAVARO**

2 QUOTAS 0,01% R\$ 2,00

TOTAIS

20.000 QUOTAS 100,00% R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta – A administração da sociedade está a cargo do sócio Nilton Favaro Júnior, ao qual está autorizado o uso do nome empresarial e que pode e tem o direito de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso do nome empresarial em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc.

Cláusula Sexta – O sócio Nilton Favaro Júnior, tem uma retirada a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da empresa.

Cláusula Sétima – A sociedade continua a não manter filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhe convier.

Cláusula Oitava – A duração da sociedade continua por tempo indeterminado, tendo seu início se dado em 01/02/2006.

[Handwritten signature]

- Viviane C.F. Quintanilha

Caralhi deoan nlon

RESOLV COMÉRCIO DE PARA-BRISAS LTDA - ME

Cláusula Nona – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002).

Cláusula Décima Primeira – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de acordo com a lei 10.406 de 10/01/2002.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas também assinadas.

Três Corações, 09 de outubro de 2009.

Gualdir Favaros Naves
GUALDIR FAVARO NAVES

Nilton Favaros Junior
NILTON FAVARO JUNIOR

Viviane F. Carvalho Favaros
VIVIANE CARVALHO FAVARO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4231567
EM 10/11/2009
RESOLV COMÉRCIO DE PARA-BRISAS LTDA - ME

PROTOCOLO: 09/567.070-0

[Assinatura]
MARCOS DE PAULA BOMEN
REGISTRAR SIDA



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: RESOLV COMERCIO DE PARA-BRISAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 693995373.00-05

CNPJ/CPF: 07.773.134/0001-94

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOS CANÁRIOS

NÚMERO: 30

COMPLEMENTO: LJ A,

BAIRRO: JARDIM FABIANA

CEP: 37410000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TRES CORACOES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000810746078



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: RESOLV COMERCIO DE PARA-BRISAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 693995373.00-05

CNPJ/CPF: 07.773.134/0001-94

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOS CANÁRIOS

NÚMERO: 30

COMPLEMENTO: LJ A,

BAIRRO: JARDIM FABIANA

CEP: 37410000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TRES CORACOES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

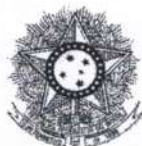
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000810746078



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESOLV COMERCIO DE PARA-BRISAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.773.134/0001-94

Certidão nº: 70825176/2024

Expedição: 16/10/2024, às 09:10:02

Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESOLV COMERCIO DE PARA-BRISAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.773.134/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESOLV COMERCIO DE PARA-BRISAS LTDA
CNPJ: 07.773.134/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:08 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **1FBD.086A.510A.18E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.773.134/0001-94
Razão Social: RESOLV COMERCIO DE PARA BRISAS LTDA
Endereço: AV DOS CANARIOS 30 A / JARDIM FABIANA / TRES CORACOES / MG / 37410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2024 a 05/11/2024

Certificação Número: 2024100704001467130170

Informação obtida em 16/10/2024 09:18:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS CORAÇÕES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RESOLV COMERCIO DE PARA-BRISAS LTDA
CNPJ: 07.773.134/0001-94

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Outubro de 2024 às 09:07

TRÊS CORAÇÕES, 16 de Outubro de 2024 às 09:07

Código de Autenticação: 2410-1609-0748-0572-2832

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



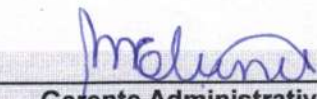
Autorização de Empenho
Nº 000859/2024

10.29.2024

Secretaria	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUL	Processo	000087/2024
Origem	Inexigibilidade Nº 000023/2024	Contrato	000075/2024
Dotação	0200.1030200012.003.33903900000.16590020000	Ficha-Fonte	00028-16590020000
Fornecedor	RESOLV COMERCIO DE PARA BRISAS LTDA	CNPJ	07.773.134/0001-94
Endereço	Avenida DOS CANARIOS, 30 - JARDIM FABIANA - TRES CORACOES - MG - CEP: 37410000, LJ A	Telefone	3532322372

Justificativa: Contratação de oficina para a realização de serviços referentes ao Sinistro de Nº 218591 da apólice de seguro nº 01.31.0128948.000000.

Item	Codigo	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00000337	PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO Sinistro Nº 218591 Viatura USB Luminárias - QXW5h78 Troca de lanternas.	UND	1		595,0000	595,00
Total Geral							595,00


Gerente Administrativo

Maria Eugênia Nunes Carvalho
Gerente Administrativo
Port. CISSUL nº 022/2023



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510
licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br (35) 3219 3156

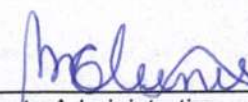


Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 001382/2024

Órgão	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUL					Processo	000087/2024		
Origem	Inexigibilidade Nº 000023/2024					Contrato	000075/2024		
Dotação	0200.1030200012.003.33903900000.16590020000					Ficha-Fonte	00028-16590020000		
Fornecedor	RESOLV COMERCIO DE PARA BRISAS LTDA					CNPJ	07.773.134/0001-94		
Endereço	Avenida DOS CANARIOS, 30 - JARDIM FABIANA - TRES CORACOES - MG - CEP: 37410000, LJ A					Telefone	3532322372		
						Número AE	000859/2024		
Justificativa da Compra:							Data de Geração (AF):		
Contratação de oficina para a realização de serviços referentes ao Sinistro de Nº 218591 da apólice de seguro nº 01.31.0128948.000000.							29/10/2024		
Local de Entrega:		Frotas - Rua JOAO URBANO FIGUEIREDO, 177 - BOA VISTA - VARGINHA					Número Empenho:		
							Ordinário 0003127/2024		
Observação:									
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	Entrega Previsão	
00001	00000337	PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO Sinistro Nº 218591 Viatura USB Luminárias - QXW5h78 Troca de lanternas.		UND	1,0000	595,000	595,00	03/11/2024	

Total Geral

595,00


Gerente Administrativo
Maria Eugênia Nunes Carvalho
Gerente Administrativo
Port. CISSUL nº 022/2023